



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.283, de 26 de junho de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

	<u>01-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
	01.01=Corpo Legislativo e Secretaria	
4110.01-01.07.0211.027	=Reforma Prédio Câmara Municipal	CR\$ 3.000.000,00
4120.01-01.07.0211.001	=Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 3.000.000,00
	<u>02-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	02.03=Div.de Asses.e Planejamento	
3111.01-03.07.0212.003	=Pessoal Civil	CR\$ 6.000.000,00
	<u>06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	06.02=Div.de Serv. Municipais	
3111.01-03.07.0212.016	=Pessoal Civil	CR\$10.000.000,00
	06.02.02=Garagem	
3111.01-03.07.0212.018	=Pessoal Civil	CR\$13.000.000,00
	<u>13-DEPTº SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	13.01=Div. de Saneamento	
4110.05-13.76.4481.040	=Extensão Rede Água e Esgoto	CR\$ 5.000.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$40.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

	<u>02-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	02.01=Gabinete	
3132.01-03.07.0202.002	=Outros Serv. e Encargos	CR\$ 8.000.000,00
	<u>04-DEPTº JURÍDICO</u>	
	04.01=Procuradoria Judicial	
3192.01-03.07.0212.008	=Desp. Exerc.Anteriores	CR\$ 2.000.000,00
4191.01-03.07.0211.034	=Sentenças Judiciais	CR\$10.000.000,00
	<u>06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	06.02.02=Garagem	
4120.01-03.07.0211.029	=Equip.Mat. Permanente	CR\$10.000.000,00
	06.02.11=Ruas e Avenidas	
3120.01-10.58.5752.026	=Material de Consumo	CR\$10.000.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$40.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.283, de 26 de junho de 1991.

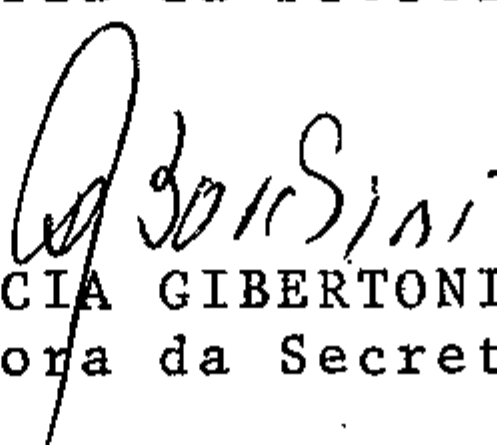
fls. 2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de junho de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-